



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50

1

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 557, DE 05 DE MAIO 2026.

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE  
PLENO DOMÍNIO, TERRENO SITUADO NO  
DISTRITO DE VALE DAS CANCELAS  
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL - MG, ÁREA  
DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO DE  
TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE.**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, mediante acordo ou judicialmente, áreas de terreno necessárias à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, no Município de Grão Mogol conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

**I - PLENO DOMÍNIO:**

**a) ÁREA DE PLENO DOMÍNIO NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, LOCALIZADA NO ENCONTRO DA ESQUINA DA RUA SEM NOME COM A ESTRADA VICINAL, VALE DAS CANCELAS - MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG MEDINDO 9.260,00m² (NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). DE PROPRIEDADE NEWTON CARDOSO. MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DA AMARRAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**

O ponto de partida (PP=M19), foi materializado no marco geodésico (M19) implantado em campo, com coordenadas N:8197077.063m e E:743907.974m. Deste, com o azimute de 303°56'24" e a distância de 0.50m, tem-se o V-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**

2

(vértice – um), com coordenadas N:8197077.344m e E:743907.556m, materializado no encontro da esquina da Rua Sem Nome com a estrada vicinal e a cerca de proteção da área da ETE, sendo o vértice inicial da área a ser descrita. Deste, com o azimuth de  $81^{\circ}21'41''$  e a distância de 3.43m, tem-se o V-2 (vértice – dois), com coordenadas N:8197077.860m e E:743910.950m. Deste, com o azimuth de  $92^{\circ}43'03''$  e a distância de 17.80m, tem-se o V-3 (vértice – três), com coordenadas N:8197077.016m e E:743928.730m. Deste, com o azimuth de  $91^{\circ}15'17''$  e a distância de 25.74m, tem-se o V-4 (vértice – quatro), com coordenadas N:8197076.452m e E:743954.466m. Deste, com o azimuth de  $95^{\circ}11'18''$  e a distância de 24.94m, tem-se o V-5 (vértice – cinco), com coordenadas N:8197074.197m e E:743979.300m. Deste, com o azimuth de  $94^{\circ}16'09''$  e a distância de 30.50m, tem-se o V-6 (vértice – seis), com coordenadas N:8197071.927m e E:744009.717m. Deste, com o azimuth de  $93^{\circ}50'30''$  e a distância de 17.60m, tem-se o V-7 (vértice – sete), com coordenadas N:8197070.748m e E:744027.276m. Deste, com o azimuth de  $175^{\circ}02'38''$  e a distância de 76.31m, tem-se o V-8 (vértice – oito), com coordenadas N:8196994.720m e E:744033.869m. Deste, com o azimuth de  $261^{\circ}18'33''$  e a distância de 91.73m, tem-se o V-9 (vértice – nove), com coordenadas N:8196980.860m e E:743943.194m. Deste, com o azimuth de  $339^{\circ}34'48''$  e a distância de 16.46m, tem-se o V-10 (vértice – dez), com coordenadas N:8196996.284m e E:743937.451m. Deste, com o azimuth de  $339^{\circ}47'14''$  e a distância de 41.18m, tem-se o V-11 (vértice – onze), com coordenadas N:8197034.925m e E:743923.224m. Deste, com o azimuth de  $339^{\circ}04'55''$  e a distância de 26.84m, tem-se o V-12 (vértice – doze), com coordenadas N:8197060.001m e E:743913.640m. Deste, com o azimuth de  $338^{\circ}22'35''$  e a distância de 15.56m, tem-se o V-13 (vértice – treze), com coordenadas N:8197074.469m e E:743907.904m. Deste, com o azimuth de  $353^{\circ}05'38''$  e a distância de 2.90m, tem-se o V-1 (vértice – um), fechando o polígono V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V10, V11, V12, V13 e V1. Confronta-se pelos lados V1 ao V7 com a Rua Sem Nome. Confronta-se pelos lados V7 ao V9 com área remanescente de NEWTON CARDOSO. Confronta-se pelos lados V9 ao V1 com a estrada vicinal.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**

3

referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º.** O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à implantação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, no distrito de Vale das Cancelas município de Grão Mogol - MG, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR.

**Art. 3º.** A Prefeitura Municipal de Grão Mogol / Vale das Cancelas, Estado de Minas Gerais, autoriza a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 05 de maio de 2026.

  
**Diêgo Antonio Braga Fagundes**  
**Prefeito Municipal**